



Câmara Municipal de Pavão

CGC 22.700.421/0001-68

Rua Laurentina Dantas, 21 - Morada Nova

CEP 39807-000

Pavão

Minas Gerais

LEI Nº: 158/97

"DENOMINA NOME DE VIA PÚBLICA"

A Câmara Municipal por seus representantes, Decreta e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA VEREADOR ARSÊNIO COSTA AGUIAR**, a via pública localizada no Bairro Morada Nova com extremidades à Av. Valdir Pinheiro Cangussú e Rua Juvêncio Martins.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a afixação das placas de identificação da referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de Outubro de 1.997

Projeto de Autoria do Vereador **EDSON COSTA AGUIAR**

▲ COMISSÃO de LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA e REDAÇÃO

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 17 DE NOVEMBRO 1997

Balduino Coelho da Silva
Exon Costa Aguiar
Roberto Gualdo Neto Teixeira

APROVADO

1ª discussão

Em 17 de NOVEMBRO de 1997

José de Faria Leal
(Presidente)

▲ COMISSÃO de OBRAS e

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 17 DE NOVEMBRO 1997

Antônio Carlos Costa
[Assinatura]

APROVADO

2ª discussão

Em 17 de NOVEMBRO de 1997

José de Faria Leal
(Presidente)

▲ COMISSÃO de FINANÇAS

ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 17 DE NOVEMBRO 1997

Balduino Coelho da Silva
[Assinatura]

APROVADO

3ª discussão

Em 17 de NOVEMBRO de 1997

José de Faria Leal
(Presidente)

A SANÇÃO
Em 24 de NOVEMBRO 1997
[Assinatura]
Prefeito Municipal Pavão - MG